



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
Av. Carlos Raimundo Figueiredo, S/Nº CEP. 65.350-000-CNPJ.05.646.807/0001-10

LEI Nº 201/2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA,
DOAR UM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, no uso de suas atribuições legais, etc.

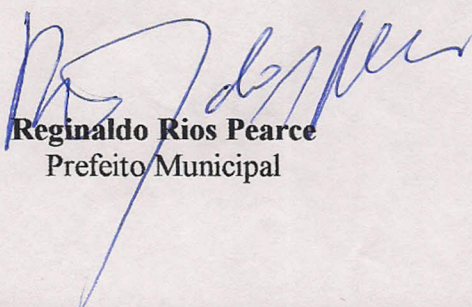
Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória do Mearim – MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Prédio Público de propriedade do Município, situado na rua Teodoro Ferreira s/nº, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a rua Teodoro Ferreira na extensão de 25,00 (vinte cinco) metros; FUNDOS limitado pelo extremo da rua Coronel Gomes na extensão de 23,00 (vinte três) metros; LATERAL DIREITA limitado pela casa do Sr. José Raimundo Lopes na extensão de 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros); LATERAL ESQUERDA limitado por uma pequena área pública da rua Teodoro Ferreira e rua Coronel Gomes, na extensão de 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, aos treze dias do mês de junho de dois mil e um.


Reginaldo Rios Pearce
Prefeito Municipal